



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

05/10/21

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1294/21-CEE/RO, 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de outubro de 2021, a vigência da Resolução n. 1257/20-CEE/RO, publicada em 05/10/20, conforme específica.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício n. 03/2021, do Colégio Excelência, em Ariquemes, protocolado neste Conselho em 27 de julho de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de outubro de 2021, a vigência da Resolução n. 1257/20-CEE/RO, publicada em 05/10/20, que “Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/16 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 336/16, publicada em 13/10/16, que ‘concede, por quatro anos, ao Colégio Excelência, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e a partir de 2017, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano’”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro AGENOR FERNANDES DE SOUZA  
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n° 200

Em: 06/10/21